



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

## **LEI Nº 3.757/2022**

### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 15.419,77 (quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
527	02.08.02	10.302.0262.4.298	33.90.30.00	254	DESPESAS COM ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID	15.419,77
					<b>Total</b>	<b>15.419,77</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta Lei foram obtidos por superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, anexo.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 30 de março de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal